



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e o parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto para construção, reforma ou ampliação a partir de: 18/11/2024.

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO |                         |   |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Registro de Endereço (RE): RE8381000217A |                         |   |  |
| Nome da Edificação: CASARÃO              |                         |   |  |
| Nome Fantasia: MUNICIPIO DE WITMARSUM    |                         |   |  |
| Logradouro público: Rua 7 de Setembro    |                         | Nº: 1891                                      |  |
| Bairro: CENTRO                           | Município: WITMARSUM/SC | CEP: 89157-000                                |  |
| Complemento:                             |                         | LAT/LONG: (-26.927437055579,-49.796166079725) |  |
| Referência:                              |                         | Arquivo:                                      |  |
| Blocos Homologados CBMSC: 0              |                         | Blocos Cadastrados CBMSC: 2                   |  |

| 2. DADOS DA SOLICITAÇÃO                |  |  |
|--|--|--|
| Protocolo: A8381000292A                | Característica de: Baixa Complexidade RPCI | Nº de Blocos: 1  |
| Área total da solicitação: 176,77 (m²) |  |  |
| Nome Solicitante: J. R. Z.             | CPF/CNPJ: ***.491.589-**                   | Evento: Não  |
| Data da Solicitação: 18/11/2024        | Quantidade de anexos: 4                    | Risco do processo: RPCI sem prévia análise (até 200m²) |

| 3.1. DETALHES POR BLOCO   |   |                                    |   |
|---|---|------------------------------------|---|
| 3.1.1. unico (221313)   |   |                                    |   |
| Área da solicitação: 176,77 (m2)  |   | Área aprovada: 176,77 (m2)         |   |
| Nº de pavimentos: 2   | Altura: 3,47 (m)                          | Área do pavimento Tipo: 176,44 (m) | Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)              |
| Complexidade: Baixa Complexidade RPCI   | Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2) | Situação: EXISTENTE                | Lotação Máxima: 49                                  |
| Tipo Construtivo: MADEIRA   | Escada do Bloco: Comum (ECM)              | Quantidade de Glp: 26,00 (Kg)      | Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²) |
| <b>Resumo do enquadramento simplificado (6903983):</b> A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 3,47m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0,25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001. |   |                                    |   |

| OCUPAÇÕES |  |            |                        |         |           |                 |                      |
|-----------|--|------------|------------------------|---------|-----------|-----------------|----------------------|
| NR        | Ocupação   | Destinação | Altura da ocupação (m) | Lotação | Área (m²) | Área Comum (m²) | Área Solicitada (m²) |
| 1         | F-1 [Local de Reunião de Público]<br>Local onde há objeto de valor inestimável | Outros     | 3,47                   | 49,00   | 176,77    | 176,77          | 176,77               |

| RISCOS ESPECIAIS  |  |
|---|--|
| Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação. |  |

| SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA |       |   |
|---------------------------------|-------|---|
| SISTEMA/MEDIDA                  | SIGLA | DESCRIÇÃO   |
| Proteção por extintores         | PPE   | 1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobre um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6. |

|   |     |  |
|---|-----|--|
| Saídas de emergência                      | SE  | <p>Adequar conforme Instrução Normativa 9</p> <p>Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento;</li> <li>2. Possuir piso antiderrapante e incombustível;</li> <li>3. Não possuir degraus em leque;</li> <li>4. Devem ter largura mínima de 1,20 m;</li> <li>5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m;</li> <li>6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m;</li> <li>7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída;</li> <li>8. Devem possuir iluminação de emergência.</li> </ol>  |
| Iluminação de emergência                  | IE  | Isento caso o caminhamento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.  |
| SAL - Sinalização para abandono de local  | SAL | Isento conforme IN 13.   |
| Instalações de gás combustível (GLP & GN) | IGC | <p>Caso a edificação faça uso de GLP, admite-se uso ou armazenamento no local de, no máximo, 90 kg de GLP, devendo ainda atender o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) número máximo de 5 recipientes do Tipo P-13; ou</li> <li>b) número máximo de 3 recipientes do Tipo P-20; ou</li> <li>c) número máximo de 2 recipientes do Tipo P-45.</li> </ol> <p>Admite-se que exista uso de recipientes de tipos distintos, desde que instalados em redes distintas e que não ultrapassem o número máximo para cada tipo de recipiente, nem massa máxima de 90 kg de GLP quando somados todos os recipientes.</p> <p>Os recipientes devem ficar em abrigo simples, em área externa, com afastamento mínimo de 1,5m de ralos, sumidouros e outras aberturas no nível do piso. A instalação da rede de distribuição deve ser realizada por profissional habilitado em conformidade com as NBR.</p> |

### 3. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

| NR | Nome Completo          | CPF/CNPJ           |
|----|------------------------|--------------------|
| 1  | C. P.                  | ***706489**        |
| 2  | MUNICIPIO DE WITMARSUM | 83.102.442/0001-76 |

### 4. OBSERVAÇÃO

O início da obra deve ser informado no sistema e-SCI sob pena de aplicação de sanções.

Quartel de WITMARSUM/SC, 18/11/2024

#### Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

WITMARSUM/SC, 18/11/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 04d2707e3c203f4e8efc8bd65ab453dc4235738c